

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Março de 2020.

33

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N.º 21, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 79, caput e parágrafo único, da IS N n.º 194 do DETRAN/ES, publicada em 05/10/2018.

RESOLVE:

NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS, para que, caso entendam necessário, apresentem Recurso no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, nos termos do Art. 66 da Lei 9.784/99, a contar do dia subsequente à esta publicação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO: REPRESENTADOS POR ADVOGADOS:

Dr. Gustavo Albani Pereira OAB/ES 13.116:

85774006/ CFC RIONOVENCE,

Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251, Dra. Nicole Lima Janeiro OAB/ES 21.346 e Sr. Sandro da Silva Fonte Bôa 83176446/ CFC RENASCER,

Dr. Claudio Domingos Alves OAB/ES 26.642:

82871426/ CFC BH,

Dr. Lucas Colombi Montibeler OAB/ES 25.636:

83522190/ CFC UNIÃO SERRA.

Vitória/ES, 13 de março 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES
Protocolo 570655

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 60 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço N n.º 198/2019 e a Instrução de Serviço N n.º 199/2019, ambas publicadas no DIO-ES em 25 de setembro de 2019 que dispõem sobre a implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço N n.º 255 de 21 de novembro de 2019, publicada no DIO/ES em 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 864448560.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar até o dia 15 de maio de 2020, o prazo estabelecido no artigo 13 da IS N n.º 198/2019 e no artigo 13 da IS N n.º 199/2019.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de março de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 570476

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 61 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 9.665, alterada pela lei n.º 10.786/2017 de 19 de dezembro de 2017 e regulamentada pelo Decreto n.º 4.223-R de 06 de março de 2018 publicado em 07.03.2018; e pelo Decreto 4423-R de 02 de maio de 2019 publicado em 03.05.2019;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n.º 168, de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN e suas alterações, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação e dá outras providências, bem como as normativas da Autarquia que tratam dos procedimentos referentes ao processo de habilitação; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Projeto de CNH Social criado pelo Governo do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir as diretrizes, os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, bem como, estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários do presente Projeto, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do DETRAN|ES.

Título I - Das Diretrizes

Art. 2.º O Projeto irá disponibilizar no ano de 2020, 7.000 (sete mil) vagas para atender todo o Estado do Espírito Santo.

Título II - Da Inscrição

Art. 3.º Serão disponibilizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas para a primeira etapa, 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas para a segunda etapa e 2.000 (duas mil) vagas para a terceira etapa de inscrições.

Art. 4.º O período de inscrição do Projeto, referente a primeira etapa, será entre os dias 16 a 25 de março de 2020, e serão feitas exclusivamente, através do site www.detrان.es.gov.br.

I Para a primeira etapa serão considerados os cadastros ativos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal aqueles lançados na Base Nacional do Cadastro até o dia 14 de fevereiro de 2020.

II As datas de inscrição da segunda e terceira etapa serão divulgadas posteriormente.

Título III - Da Seleção

Art. 5.º A relação final dos selecionados para o Projeto, referente a primeira etapa de inscrição, será disponibilizada exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.detrان.es.gov.br, a partir das 12:00 h, do dia 31 de março de 2020.

Parágrafo Único O chamamento dos candidatos suplentes será realizado no dia 18 de maio de 2020, diante da disponibilidade de vagas até o limite estabelecido por etapa, respeitado o interesse da autarquia.

Título IV - Das Disposições Gerais

Art. 6.º As demais diretrizes, normas e procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores continuam vigentes nas normativas publicadas anteriormente.

Art. 7.º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 16 de março de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 570750

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 056/2020.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 36, da IS N n.º 04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e,

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo n.º 88206866.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** a despachante **SONIA MARIA LUIZ DE ARAUJO MANEGUELLI**, prevista no art. 33, da Instrução de Serviço N n.º 04/2011.

Art. 2.º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao responsável.

Vitória, 11 de março de 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN|ES
Protocolo 570524

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 057/2020.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 37, § 4º, da IS N n.º 04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e,

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo n.º 86987895.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 10 (dez) dias ao despachante LUZIA DAS GRAÇAS MATTOS DE OLIVEIRA**, prevista no art. 34, da Instrução de Serviço n.º 04/2011

Art. 2.º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao responsável.

Vitória, 11 de março de 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN|ES
Protocolo 570525

RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2020

AMPARO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADOR: CORE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: locação do imóvel de área de 1.816,80 m² (um mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), sendo 1.300,26m² (um mil, trezentos metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados) de área administrativa e 516,54m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados) de área de estacionamento, localizado na Rua Henrique de Novaes, 170, Centro, Vitória/ES, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca da Capital - 1º Zona de Vitória - Espírito Santo sob o n.º 9692, livro 2AE folha 27, consoantes as especificações constante do Relatório de Resultado da Chamada Pública SEGER n.º 003/2019, acostada aos autos do Processo Administrativo 86473328. A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a sede da Circunscrição Regional de Trânsito de Vitória - CIRETRAN Vitória e outros setores de acordo com interesse da Autarquia.

DO VALOR: aluguel inicial mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DO PRAZO: 60 (sessenta) meses, iniciando-se na data de publicação do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0036.2070 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10, do orçamento do